

AGQ

B R A S I L

A laptop is positioned on a white desk. The screen displays a blue background with vertical lines of binary code (0s and 1s) and a grid pattern. The text 'CÓDIGO DE CONDUTA' is centered on the screen in white, bold, uppercase letters. To the left of the laptop, a white mug is partially visible. To the right, a black pen is also partially visible.

CÓDIGO DE CONDUTA

APRESENTAÇÃO	3
POLÍTICA DA QUALIDADE	5
NOSSO MANIFESTO	5
AÇÕES EFETIVAS PRATICADAS PELA AGQ BRASIL	6
CAPÍTULO I - OBRIGAÇÕES PESSOAIS	11
CAPÍTULO II - RELAÇÕES COM CLIENTES.....	12
CAPÍTULO III - DISCRIMINAÇÃO	13
CAPÍTULO IV - CONFLITOS DE INTERESSE.....	14
CAPÍTULO V - SUBORNO, ENTRETENIMENTO DE NEGÓCIOS E PRESENTES.....	14
CAPÍTULO VI - USO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS.....	15
CAPÍTULO VII - CUMPRIMENTO DA LEI	16
CAPÍTULO VIII - CONTROLE	16
CAPÍTULO IX – CANAL DE DENÚNCIA	17
CAPÍTULO X - IMPLEMENTAÇÃO.....	18
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	19

APRESENTAÇÃO

O Código de Ética e Conduta Profissional AGQ Brasil foi desenvolvido para orientá-lo tanto nas atividades de rotina, quanto em situações inesperadas que possam surgir no dia a dia. Nele reforçamos nossos fundamentos, nossos valores, nossos princípios éticos, bem como o nosso compromisso em defender aquilo que acreditamos, seguindo uma postura responsável, transparente e de respeito mútuo, objetivando trabalhar com padrões morais cada vez mais elevados, consolidando assim a nossa missão.

Os princípios do Sistema de Compliance são:

- Comportamento ético;
- Lealdade para com a AGQ Brasil;
- Tratamento justo, cortês e respeitoso entre os colegas de trabalho;
- Justiça e consideração apropriadas aos interesses de outras pessoas vinculadas a AGQ Brasil: clientes, parceiros comerciais, autoridades governamentais e o público em geral;
- Respeito e proteção ao meio ambiente;
- Sustentabilidade na vida pessoal e profissional;
- Respeito e valorização dos colaboradores;
- Ética nos negócios internos e externos da empresa;
- Atenção constante às necessidades dos clientes;
- Conhecimento, rigor e previsão na realização dos trabalhos
- Comprometimento com a segurança e saúde operacional.

Entenda, pratique e multiplique esses princípios.

Contamos com você!

A AGQ Brasil tem a missão de fazer diferente, de envolver a Direção e as pessoas para agregarem valor ao negócio; para que adotem práticas que visem a melhoria e a competitividade da empresa; que não permitam práticas ilegais e antiéticas; que evitem o risco da organização herdar um passivo ambiental; que tenham a preocupação constante para a melhoria da

produtividade e a satisfação dos funcionários, incluindo a saúde e segurança; que tenham lucro e perenidade no mercado, e para isso contamos com muitos especialistas em nosso time de consultores.

A AGQ Brasil não necessitava, mas desde 2014 desejou e optou por demonstrar a existência do seu mecanismo de prevenção e detecção de atos ilícitos e/ou contrários aos princípios da ética e integridade nos seus negócios, incluindo, mas não se limitando, a fraudes e atos de corrupção.

Nesse sentido, o Código fornece rumos e qualifica as práticas desejadas, garantindo a preservação da nossa imagem e a perenidade da empresa.

Nossa responsabilidade como profissionais implica, portanto, que tenhamos um relacionamento íntegro com clientes, sócios, colegas de trabalho, parceiros de negócios, agentes governamentais e, sobretudo, com as comunidades em que atuamos. Com esse foco, será possível alcançar a excelência na qualidade dos serviços prestados aos clientes e resultados positivos para todos nós.

Observar os princípios e valores estabelecidos neste Código significa manter uma postura compatível com a credibilidade vinculada ao nome AGQ Brasil, garantindo atuação sempre em defesa dos mais elevados padrões de respeito às boas práticas de conduta ética.



Este sistema em conjunto com a ISO9001 e ISO 19600 denomina-se SGU - Sistema de Gestão Único, e configura-se no compromisso da AGQ Brasil com a manutenção de rigoroso padrão ético, bem como a conformidade com requerimentos regulatórios, políticas internas e de gestão da qualidade em conformidade com a ISO 9004.

Nos esforçamos em atender nossos próprios requisitos e requisitos de terceiros, como Clientes, Unidades Franqueadas, Unidades Licenciadas, Master Franqueados, Fornecedores e/ou Parceiros de negócio, no que se refere a um sistema de Compliance.

POLÍTICA DA QUALIDADE

A política da AGQ Brasil passa por contratar franqueados/gestores com competências pessoais e profissionais que lhes permitam um desenvolvimento a longo prazo na organização. Neste sentido, é fundamental garantir que exista um forte alinhamento entre os valores do franqueado e a cultura da AGQ Brasil. A nossa política é assim resumida:

“A AGQ Brasil através de informações e conhecimento, mantém estratégias e planos em seus processos de consultoria, auditoria, treinamento e franchising em sistemas de gestão. Busca os melhores resultados e a melhoria contínua ao investir na inovação dos serviços prestados com o objetivo de satisfazer as partes interessadas.”

NOSSO MANIFESTO¹

Incentivamos o direito de empreender, dentro das fronteiras do sonho e das metas, pois um passo à frente e você não estará mais no mesmo lugar.

Da mesma forma estimulamos nossos clientes, consultores, auditores e parceiros a praticarem qualquer ato que possa espalhar pelo mundo os direitos e liberdades presentes nesse manifesto.

Somos mais que uma franquia, somos a cultura da qualidade e da ética, e sabemos que isso contagia e melhora as pessoas, as empresas, as cidades... por isso celebramos a vida, as amizades, o conhecimento, onde quer que a gente esteja.

Acreditamos que toda pessoa é luz e tem o direito de brilhar independente de sua raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, identidade de gênero e/ou orientação sexual, ou se é auditado ou

¹ **Manifesto** é um gênero textual que consiste numa espécie de declaração formal, persuasiva e pública para a transmissão de opiniões, decisões, intenções e ideias.

se é auditor, cabendo somente ao indivíduo decidir o grau de intensidade de sua luz... **pois a vida é muito mais do que normas e regras: é a chance de fazer a diferença no mundo.**

AÇÕES EFETIVAS PRATICADAS PELA AGQ BRASIL

- Sistemática para tratar os desvios em relação aos requisitos AGQ Brasil, bem como o não atendimento dos requisitos legais e/ou regulatórios.
- Canal de comunicação para denúncia de violações ao Código de Conduta, estrutura adequada para analisar os casos (potencial ou concreto) e medidas de remediação cabíveis, incluindo as sanções disciplinares, quando for o caso.



Queremos contribuir para a construção de um Brasil mais honesto e justo, com base em leis, instituições e práticas que consigam prevenir a corrupção de forma efetiva. Por isso apoiamos o debate de Nova Medidas contra a Corrupção². AGQ Brasil – 1ª empresa do Brasil a receber a Certificação Anticorrupção DSC 10000.

- Comunicação para as partes interessadas e ao público externo sobre a importância da aderência aos requisitos do Sistema de Compliance e aos princípios de ética e integridade constantes no Código de Conduta AGQ Brasil
- Identificação através de seu corpo jurídico dos riscos de Compliance aos quais a AGQ Brasil está exposta, e respectivas medidas de mitigação (gestão dos riscos).
- Canal de acesso, para comunicar uma denúncia, alegação, suspeita ou informação que represente eventual ou potencial violação do código de conduta, desvio de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável, seja por parte de um empregado ou terceiro, que possua relacionamento comercial ou profissional com a AGQ Brasil.

² Parceria com a **Transparência Internacional**, organização da sociedade civil que apoia o movimento Unidos contra a Corrupção.

Apoio declarado as ações da ISO / TC 176 / TG 2 “Integridade da marca ISO 9001” com o objetivo de contribuir para a missão de promover a credibilidade contínua da ISO 9001 e outras normas da TC176, quando usadas como base para avaliação de conformidade ou certificação, com atuação da AGQ Brasil na valorização de Organismos Certificadores, Auditores e Consultores que estejam alinhados com os princípios éticos e profissionais.



- Procedimento documentado, para os controles estabelecidos, descrevendo a função responsável pela execução, frequência, critério para tamanho e seleção da amostra, critério para avaliação dos resultados e quais medidas devem ser tomadas em caso de constatação de desvios.
- Procedimento documentado para identificar, avaliar e monitorar os riscos de Compliance, aos quais a organização está exposta, onde inclui a periodicidade, a abrangência e as funções adequadas para a condução desse processo, bem como suas atribuições. Quando pertinente, critérios de categorização dos riscos e priorização das medidas mitigadoras são incluídos no procedimento.

Este Código de Conduta que descreve ações para oferecer ou receber presentes e hospitalidades e conceder doações e patrocínios, envolvendo terceiros, incluindo:

- a) critérios claros contemplando, no mínimo, em qual circunstância deve haver permissão, proibição e/ou pré-aprovação;
- b) como deve ser o processo de aprovação, de modo a assegurar a transparência e mitigação dos riscos de operações dessa natureza;
- c) qual(is) é(são) a(s) função(ões) na organização responsável(is) pela autorização dessas operações;
- d) quais são os registros pertinentes a serem mantidos.

A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado sobre o tratamento de situações que possam configurar conflito de interesses, incluindo definição clara sobre o seu significado, a forma como deve ser comunicado pelas pessoas envolvidas em eventual conflito (declaração de conflito de interesses) bem como este deve ser evitado, sendo mantidos os registros pertinentes.

A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado para o tratamento de pagamentos de facilitação, que inclui:

- a) o conceito de pagamentos de facilitação;
- b) quais são os limites e critérios de permissão ou proibição na realização de pagamentos de facilitação e/ou aqueles de natureza similar a estes;
- c) se aplicável, em que circunstâncias a organização permite o reembolso de pagamentos dessa natureza;
- d) descrição do processo a ser realizado, caso um pagamento de facilitação seja efetuado. Nessas situações, são definidos os responsáveis pela aprovação, estabelecido o modo de contabilização do pagamento em conformidade com a legislação pertinente, e indicadas quais informações devem ser registradas e como e quem deve comunicar o fato para a Alta Direção.

A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado para:

- a) com base em critérios pré-definidos, classificar os parceiros comerciais, de acordo com os riscos de Compliance que representam;
- b) identificar e avaliar os riscos de cada parceiro comercial existente;
- c) definir critérios para aprovação dos parceiros comerciais;
- d) definir o uso de cláusulas contratuais mínimas para parceiros comerciais que representem riscos de Compliance acima de determinada referência;
- e) estabelecer processo de monitoramento dos parceiros comerciais;
- f) manter registros pertinentes.

A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado sobre como devem ser tratados os pagamentos que representam riscos de Compliance, incluindo, no mínimo, as definições apropriadas, critérios de classificação, fluxo de aprovação e documentação mínima de suporte. Assegura que tais pagamentos sejam previamente aprovados por função competente e independente, com o intuito de prevenir ações contrárias ao código de conduta, tais como

corrupção, lavagem de dinheiro, entre outras. Essa aprovação é respaldada por documentos que comprovem a efetiva realização do serviço prestado (comprovação da materialidade).

A AGQ Brasil demonstra e formaliza o seu compromisso com a cultura da ética e integridade para seus parceiros de negócios e principais fornecedores, com o intuito de engajá-los na luta contra corrupção, fraude, atitudes anticoncorrenciais e outras ilicitudes. Para isso são requeridos:

- a) documentos que comprovem que a organização exige comprometimento similar de sua cadeia de suprimentos e seus parceiros, conforme classificação de risco e/ou grau de importância;
- b) registros das atividades realizadas.

A AGQ Brasil avalia a necessidade de estabelecimento de processos especiais ou requisitos adicionais quando do relacionamento com agentes ou servidores públicos, principalmente se for requerido compatibilizar a política interna de conformidade com as exigências das autoridades reguladoras ou de supervisão. Se aplicável, a AGQ Brasil deverá estabelecer procedimento documentado e prover comunicação pertinente a todos os empregados que possam ter contato com agentes ou servidores públicos. Se não aplicável, deve-se documentar tal decisão com a devida aprovação pela Alta Direção.

A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado, definindo responsabilidades claras para as funções competentes relativas à contabilização de qualquer operação financeira, seja entrada ou saída de recursos financeiros. Encontra(m)-se implementado(s) os controles pertinentes para assegurar o cumprimento da legislação vigente e prevenir a ocorrência de fraudes financeiras e contábeis, sendo mantidos os registros pertinentes.

O responsável jurídico possui interface claramente definida com as principais funções internas da organização, tais como recursos humanos, financeiro, jurídico, suprimentos, auditoria interna, controles internos, gestão de riscos, comunicação e marketing, entre outras.

A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado para o processo de esclarecimento, investigação e monitoramento de tais fraudes, sejam elas concretas ou potenciais. É garantida a devida confidencialidade, salvo sob determinação judicial contrária, e são proibidas retaliações, durante e após a execução do processo.

A AGQ Brasil estabeleceu diretrizes, regras, processos e critérios básicos para aplicação de medidas disciplinares, de forma a garantir a imparcialidade, a razoabilidade, a transparência, a adequação e a coerência das medidas aplicadas.

Foram definidas as funções competentes para avaliarem os casos comprovados de desvios e definirem as medidas disciplinares aplicáveis, caso necessário.

A AGQ Brasil estabeleceu procedimento documentado para o tratamento de ação corretiva, de forma a eliminar a causa e, corrigir uma não conformidade do sistema de Compliance e buscar evitar a sua reincidência.

A administração responsável pelo Compliance assegura que quaisquer correções e ações corretivas necessárias sejam executadas, em tempo hábil, para eliminar não conformidades e suas causas.

Registros pertinentes devem ser mantidos, de forma a identificar, no mínimo:

- a) descrição da não conformidade;
- b) causa da não conformidade;
- c) medida imediata para a sua correção;
- d) ação corretiva, de forma a eliminar a causa, ou no mínimo, reduzir a probabilidade de sua repetição;
- e) verificação da implementação e efetividade da ação corretiva;
- f) responsáveis envolvidos em cada um dos tópicos anteriores.

CAPÍTULO I - OBRIGAÇÕES PESSOAIS

Este Código de Conduta coloca todas as áreas da AGQ Brasil em um mesmo contexto geral, de modo que os princípios, valores e métodos definidos em seu texto sejam efetivamente seguidos.

Todos os colaboradores devem cumprir a legislação brasileira e observar os mais elevados princípios éticos e morais, que prevalecem sobre as relações sociais e comerciais e são amplamente conhecidos pela sociedade.

Os colaboradores da AGQ Brasil devem demonstrar responsabilidades para com a sociedade e o meio ambiente, profissionalismo funcional e uso das boas práticas na execução de seu trabalho.

Sinceridade, confiança e integridade moral são valores fundamentais para a AGQ Brasil, que devem ser respeitados por todos.

Os colaboradores da AGQ Brasil e as UNF's devem, sempre, fazer uso do bom senso em quaisquer situações em que a solução do conflito não estiver clara. Neste contexto também devem buscar conselho e orientação junto à Direção e ao CC&N (Consultor de Campo e Negócio).

Gestores de Unidades AGQ

Recaem sobre os Gestores responsabilidades que transcendem sua função gerencial. De fato, com seus atos ou palavras os Gestores difundem diretrizes morais, dão o exemplo, cometem ações pedagógicas de forma consciente, influenciam o conceito que os públicos de interesse têm da AGQ Brasil. Assim, ao se dedicarem à gestão das Unidades, moldam o modo de agir e de pensar dos seus consultores/auditores. Suas atribuições, portanto, são cruciais para o bom desempenho dos negócios da rede AGQ Brasil.

Os Gestores são responsáveis por todas as questões relacionadas aos colaboradores sob sua subordinação e/ou influência. Desta forma, a orientação é atribuição principal do Gestor, a fim de que seus subordinados tenham condições de desenvolver e aperfeiçoar competências cruciais

para o desenvolvimento de suas atividades e conseqüentemente tenham sucesso em suas funções.

CAPÍTULO II - RELAÇÕES COM CLIENTES

O compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir no respeito a seus direitos e na busca por soluções para atendimento de seus interesses.

As Unidades AGQ Brasil devem oferecer serviços com honestidade e respeito aos clientes, sendo o mais transparente possível.

O atendimento ao cliente deve ser cortês, sendo-lhe proporcionado atenção, gentileza e educação, de modo que fique completamente satisfeito com o serviço oferecido.

O serviço prestado deve ser eficiente, buscando-se a obtenção de uma quantidade máxima de resultados com um número mínimo de recursos empregados.

A execução dos serviços deve ser transparente e clara, de modo que o cliente tenha ciência de suas etapas.

São atitudes indispensáveis:

- Repassar aos clientes exclusivamente informações verificáveis, claras e em tempo certo, parte essencial da comercialização de serviços.
- Estabelecer com os clientes relações profissionais e imparciais – independentemente das condições sociais que os distingam – para evitar conflitos de interesses ou constrangimentos que possam colocar sua satisfação em segundo plano.
- Cultivar a cordialidade sem subserviência e o respeito mútuo como forma de fortalecer os laços de negócio.

- Antecipar as expectativas dos clientes para não vir a frustrá-los, a exemplo do descompasso que pode ocorrer entre o cronograma previsto em contrato e a disponibilidade de tempo hábil para a execução das atividades.

São atitudes inaceitáveis:

- Discriminar clientes por meio de manifestações de intolerância, não só por serem práticas ilegais, mas porque degradam a identidade das pessoas e ferem sua dignidade.
- Sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, favorecer alguns em detrimento de outros, prejudicando as boas relações entre a Rede AGQ e seu principal público externo.
- Burlar dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes com os quais se mantêm relações pessoais, por serem atitudes **ilícitas**, oportunistas, e cujos efeitos podem impactar negativamente a reputação da Rede.
- Deixar de agir com boa fé nas relações de consumo, fazendo com que a Empresa seja exposta ao risco de penalizações legais, sofra exposição indesejada na mídia ou perca a credibilidade junto a seu público consumidor.

CAPÍTULO III - DISCRIMINAÇÃO

São atitudes inaceitáveis:

- Tolerar o assédio moral, que provoca danos à integridade pessoal dos subordinados, ou o assédio sexual, que busca extorquir favores sexuais dos subordinados, em razão de suas consequências nefastas sobre o ambiente de trabalho.
- Permitir a difusão de preconceitos e práticas discriminatórias em função de condição social, gênero, etnia, raça ou cor, religião, idade, orientação sexual, região de origem, incapacidade física ou mental, estado civil, características físicas permanentes ou temporárias, convicções filosóficas ou políticas, doenças não contagiosas, para não se ferir a dignidade das pessoas ou incorrer em desrespeito aos direitos humanos.
- Punir ou retaliar quem reporte pelos canais competentes de notificação a ocorrência de assédio, de discriminação ou de qualquer infração ao presente Código.

- Adotar metas impraticáveis sob o pretexto de serem desafiadoras, ou enaltecendo quem as supera sem atentar para os meios corretos, uma vez que tais práticas podem ensejar o desrespeito às normas legais ou internas, expondo os negócios da Rede a processos judiciais ou à perda de credibilidade.

CAPÍTULO IV - CONFLITOS DE INTERESSE

As transações de negócio devem ser conduzidas de acordo com os interesses da AGQ Brasil.

Nenhum colaborador da AGQ Brasil poderá beneficiar-se, em qualquer aspecto, de sua função na empresa, nem tampouco poderá exercer influência em prol de terceiro que tenha consigo relacionamento.

Deverão ser evitadas situações que possam causar conflito entre as responsabilidades de um colaborador e seus interesses pessoais. Contudo, ocasionalmente, o conflito de interesses poderá ocorrer e, nessas situações, a comunicação entre o colaborador e a Direção é de extrema importância. As partes envolvidas deverão estar atentas para resolver a questão da melhor maneira possível.

É vedado a todo colaborador o exercício de qualquer atividade que esteja em conflito com os interesses da AGQ Brasil.

CAPÍTULO V - SUBORNO, ENTRETENIMENTO DE NEGÓCIOS E PRESENTES

Nenhum colaborador da AGQ Brasil e UNF pode fazer qualquer pagamento, subornar ou oferecer vantagem financeira imprópria a qualquer auditor ou órgão certificador, com o propósito de obter negócios ou outros serviços.

Entretenimento e presentes a fornecedores (incluindo certificadores) não são permitidos. É proibido a qualquer colaborador ou seu dependente econômico receber presentes, pagamentos

ou outros benefícios por parte de qualquer pessoa física ou jurídica com quem a AGQ Brasil mantenha relação de negócio.

Estão isentos dessa norma os brindes promocionais que contenham a identificação do fornecedor ou cliente. Eventualmente, refeições não frequentes ou brindes de valor não excessivo podem estar isentos desta norma, devendo o colaborador, em caso de dúvida, aconselhar-se com a Direção da AGQ.

O colaborador recebedor de presentes que estejam em desacordo com esta norma deve devolvê-los ao remetente com a explicação sobre a recusa. Caso a devolução não seja possível, o presente deve ser encaminhado ao escritório da AGQ Brasil que providenciará seu adequado encaminhamento ou doação. Nesse caso, a Diretoria deverá ser informada.

A presente norma é estabelecida para evitar condutas impróprias ou eventuais interpretações de conduta imprópria, como também para certificar-se da reputação da AGQ Brasil quanto à confiança, integridade e conduta ética de seus negócios.

Será igualmente responsabilizado o colaborador que recorrer à ajuda de terceiros para a prática de atos vedados pelas políticas acima mencionadas.

CAPÍTULO VI - USO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Os consultores e auditores deverão abster-se de revelar informações internas para qualquer pessoa, inclusive amigos e familiares.

As restrições sobre a revelação de informações privilegiadas devem manter-se até que os planos, eventos ou transações envolvidas se tornem públicos. É proibido fornecer a terceiros qualquer dado ou informação de natureza confidencial da AGQ Brasil ou de seus clientes ou utilizar tais informações em benefício próprio e não da mesma.

CAPÍTULO VII - CUMPRIMENTO DA LEI

O cumprimento da lei é um requisito imprescindível para a AGQ Brasil e seus colaboradores.

Todos devem estar familiarizados com as leis e suas aplicações no dia-a-dia.

A AGQ Brasil espera de seus colaboradores o compromisso com todas as leis em vigor que tratam da proteção à saúde, segurança e à defesa do meio ambiente.

Por causa das peculiaridades presentes na área de consultoria e auditoria, a AGQ Brasil conduz suas atividades com lisura e transparência, totalmente adequada ao cumprimento das leis. Em situações de dúvidas sobre o cumprimento da norma legal, a AGQ Brasil deve agir com responsabilidade e buscar, a qualquer custo, esclarecer o litígio, tomando as ações que se fizerem necessárias, e/ou acatar a decisão da Justiça, para manter o bom nome da organização.

CAPÍTULO VIII - CONTROLE

A não conformidade com o Código de Conduta por parte dos colaboradores pode resultar em ações disciplinares, incluindo a retirada do mesmo do quadro de colaboradores/sociedade.

Todas as UNF's deverão ter conhecimento deste Código de Conduta e o mesmo deverá estar disponível para consulta a todos os colaboradores diretos e indiretos, em forma digital no Google Docs ou outro meio eletrônico de acesso amplo a estes.

É dever da direção da AGQ Brasil incluir o Código de Conduta em programas de treinamento. A Direção controlará o atendimento das regras desse código e, se necessário, implementará programas especiais de controle.

Espera-se de todos os colaboradores que as violações deste Código de Conduta, quando sejam de conhecimento dos mesmos, sejam imediatamente relatadas a seus superiores, a fim de que

os praticantes sejam devidamente responsabilizados, bem como que se evite a formação de vínculos de favorecimento não autorizados dentro da organização.

Não haverá nenhuma represália ou penalidade para o colaborador que efetue tal comunicação, sendo-lhe garantido completo sigilo. Isto, contudo, não lhes conferirá imunidade em infrações eventualmente praticadas.

CAPÍTULO IX – CANAL DE DENÚNCIA

A AGQ Brasil disponibiliza em seu site o Canal de Denúncia para que seus Franqueados, Parceiros, Fornecedores, Clientes e demais partes interessadas possam efetuar denúncias, alegações, suspeitas ou fornecer informações que representem eventual ou potencial violação deste Código de Conduta, desvios de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e/ou regulamentação aplicável, seja por parte de um integrante ou terceiro, que possua relacionamento comercial ou profissional com a AGQ Brasil.

A AGQ Brasil assegura a confidencialidade das informações recebidas e proíbe retaliação. Garante que suspeitas, denúncias, alegações, reclamações, etc., sejam prontamente averiguadas e as consequências apropriadas sejam devidamente aplicadas.

Informações relevantes ao preencher o formulário:

- Qual é a denúncia, alegação, suspeita ou informação?
- Como, quando e onde aconteceu, acontece ou acontecerá a denúncia, alegação, suspeita?
- Quem são as pessoas e/ou empresas envolvidas ou testemunhas?
- Quantas vezes a ocorreu?
- Qual seria a causa, motivo ou estímulo para que esta situação ou violação ocorra?
- Houve, há ou haverá valores monetários envolvidos? Informe.
- Se existem provas, como podemos encontrá-las?

CAPÍTULO X - IMPLEMENTAÇÃO

Este Código de Conduta encontra-se implementado e distribuído para todos os colaboradores, sendo dever de todos a adoção das medidas necessárias a esse propósito e à obtenção dos melhores resultados.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2019.

Direção
AGQ Brasil

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li, e compreendi o código de conduta da AGQ Brasil e estou ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a AGQ Brasil. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas.

Caso exista alguma situação que deva ser declarada em relação a conflitos de interesses para informação e/ou validação do comitê de Ética da AGQ Brasil, escreva para agq@agqbrasil.com.br ou informe em nosso canal de denúncias via site www.agqbrasil.com.br > Fale Conosco > Canal de Denúncia.

_____, _____, _____, 20 ____.

Assinatura

AGQ Gestão da Qualidade Ltda – AGQ Brasil
CNPJ 07.388.669/0001-41